



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.301 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.985, de 07 de março de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 3.187/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Esportes:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
354	01.11.02.27.811.0026.2058.3.3.90.48	Manutenção das Modalidades Esportivas Competitivas - FAE	R\$ 300.000,00

Total..... R\$300.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit financeiro do exercício de 2011.

II- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
79	01.06.01.08.244.0009.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 96.000,00

Total..... R\$ 96.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

u



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

III - Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

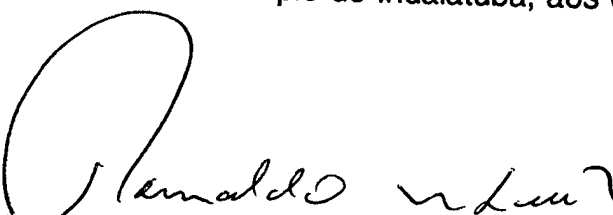
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
656	01.19.01.15.451.0055.1029.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Veículos	R\$ 156.000,00

Total..... R\$ 156.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.985 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Esportes:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
354	01.11.02.27.811.0026.2058.3.3.90.48	Manutenção das Modalidades Esportivas Competitivas - FAE	R\$ 300.000,00

Total..... R\$300.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit financeiro do exercício de 2011.

II- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
79	01.06.01.08.244.0009.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 96.000,00

Total..... R\$ 96.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

III - Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
656	01.19.01.15.451.0055.1029.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Veículos	R\$ 156.000,00

Total..... R\$ 156.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO